CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
06 / 06 / 23

PORTARIA N.º 032/2023

Institui e nomeia membros das Comissões Especiais abaixo especificadas para o exercício de 2023.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Eldir José Batista**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e n.º 780/17, expede a presente portaria:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para consolidação, atualização e compilação da legislação municipal, composta dos seguintes membros:

Coordenador(a): Ronaldo César Moreira Gonçalves
Membro: Adriana Mara Alves
Membro: Euler Moreira de Freitas

Parágrafo Único. A referida comissão terá como atribuição providenciar a consolidação, articulação em texto, atualização e compilação de todo o acervo da legislação do Município, bem como providenciar a sua inclusão nos sistemas informatizados de consulta pública da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Especial para acompanhamento, fiscalização, e aprovação do Plano de reavaliação patrimonial dos bens da Câmara Municipal, composta dos seguintes membros:

Coordenador(a): Mariana Souto Murta
Membro: Magali Aparecida Silva Alves
Membro: Juliana Fernandes

Parágrafo Único. A referida comissão terá como atribuição, com auxílio de empresa especializada, proceder à depreciação patrimonial e aprovar plano de avaliação patrimonial dos bens da Câmara Municipal, no escopo da Portaria nº 548/2015 do Ministério da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Especial de Cerimonial da Câmara para a organização, preparação e execução de todos os serviços auxiliares à realização dos eventos da Câmara:

Coordenador(a): Marina Silva Lopes
Membro: Adriana Correa da Silva
Membro: Kátia Teixeira Sena

Parágrafo Único. Incluem-se entre as atividades da comissão, o apoio à realização de todas as reuniões solenes e especiais, além das audiências e reuniões públicas, dentre outras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as Portarias nº 03 e 24/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 06 de junho de 2023.

Eldir José Batista
Presidente